



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- ATO 004-24 - PRAZO PA 102-24 - CONTRATO 102-24 - INOVARE.
- RESP ESCL 1 PE 001-25 PA 018-25 - SRP - MERENDA ESCOLAR.
- DECRETO 077.2025 - EXONERAÇÃO DA CHEFE DO DISTRITO DA MANDAÇAIA.
DECRETO 078.2025 - NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DISTRITO DA MANDAÇAIA.
DECRETO 079.2025 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE DIVISÃO.
- OFÍCIO 026.2025 - COMUNICAÇÃO DAS CONTAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2

Contrato



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ATO Nº 004/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

2º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 102/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 12.031.002/0001-27, com sede a Praça da Matriz, nº 12, Bairro Centro, na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. LUAN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 1559537612 SSP/BA e CPF nº 064.294.355-98, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Laurindo Alves Barreto, nº 48, Bairro Centro, na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 102/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 003/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 102/2024 firmado em 06 de maio de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de sanitários e reforma do Mercado Municipal do Distrito do Alegre, Condeúba/BA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 02/01/2025 e término em 02/05/2025.

Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Município.

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Silvan Baleeiro de Sousa

Contratante

INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ nº 12.031.002/0001-27

Luan Oliveira da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DO ATO Nº 004/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 2º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 102/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratado: INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 12.031.002/0001-27.

Objeto: prorrogação do Contrato Administrativo nº 102/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de sanitários e reforma do Mercado Municipal do Distrito do Alegre, Condeúba/BA.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 02/01/2025 e término em 02/05/2025.

Assinatura: 31/12/2024.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito

Assina pela Contratada: INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 12.031.002/0001-27; Luan Oliveira da Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Condeúba – BA, 10 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Processo Administrativo nº: 018/2025
Processo Licitatório nº: 001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba.

Pedido de Esclarecimento apresentado via e-mail: licitacaocondeuba@gmail.com, em 07/02/2025.

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 15 do Edital:

- 15.1. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*
- 15.2. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 12 de fevereiro de 2025. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Ainda assim, considerando que o pedido de esclarecimento é o ato pelo qual os interessados pedem que seja esclarecida dúvida relativa às disposições do instrumento convocatório, com a finalidade de receber uma explicação ou um maior detalhamento acerca de algum aspecto específico do conteúdo do edital, este Pregoeiro decidiu esclarecer a dúvida solicitada pela empresa interessada.

Há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Solicita esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

1) "Gostaria de saber como será as entregas, se serão semanais, quinzenais ou mensais."

1. **Resposta:** Conforme o Termo de Referência, no item 5 "**Modelo de Execução do Objeto**"
Condições de Entrega

*"O prazo para entrega dos produtos será em até **no máximo 08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, com todos os custos e riscos de transporte por conta da empresa vencedora.*

Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior."

Assim sendo, a entrega ocorrerá de forma semanal.

2) "Os documentos autenticados, tem que ser via cartório, ou podemos autenticar virtualmente?"

Resposta: A nova Lei de Licitações (lei 14.133/21), por sua vez, em seus arts. 12, incisos IV e V, e 70, inciso I, dispensa a exigência de serviços cartoriais de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documentos, de modo aumentar a competitividade e a desburocratizar os procedimentos licitatórios.

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;"



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

Nesse sentido, a posição do Tribunal de Contas da União, que está baseada em recente legislação, reforça a tendência e a necessidade de racionalização e de simplificação das formalidades nas relações entre a administração pública, os cidadãos e as empresas.

É importante ressaltar, por fim, que a não exigência de reconhecimento de firma e de autenticação de cópia de documentos expedidos no Brasil deve valer para todos os procedimentos administrativos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portando, nada a mais ser esclarecido, salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial, conforme assim dispõe o art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

...

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

...

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mantendo a data e horários do certame para 12/02/2025 às 08:30hs.

Nos termos do item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **divulgado em sítio eletrônico oficial** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Atenciosamente,

Josiel Eduardo dos Santos
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@prefeituracondeuba.com.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025

“Dispõe sobre a Exoneração da Chefe Distrital da Mandaçaia de Cordeiros - Distrito de Condeúba, Estado da Bahia, e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **CLEONICE DA SILVA PEREIRA**, RG Nº 15.026.173-07 SSP/BA e do CPF Nº 049.601.835-35, do Cargo de Chefe Distrital da Mandaçaia de Cordeiro, Distrito deste município de Condeúba.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 10 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



gabinete@prefeituracondeuba.com.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Chefe Distrital da Mandaçaia de Cordeiros - Distrito de Condeúba, Estado da Bahia, e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, RG Nº 8957700 SSP/BA e do CPF Nº 003.485.485-16, para ocupar o Cargo de Chefe Distrital da Mandaçaia de Cordeiro, Distrito deste município de Condeúba.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 10 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



gabinete@prefeituracondeuba.com.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora de Divisão na Secretaria de Administração de Condeúba, Estado da Bahia, e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JÚLIA FARIAS RIBEIRO**, RG Nº 1552414949 SSP/BA e do CPF Nº 088.972.965-48, para ocupar a função de Coordenadora de Divisão, deste município de Condeúba.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 10 de fevereiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2

Outros



gabinete@prefeituracondeuba.com.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

Condeúba, 10 de fevereiro de 2025.

Ofício GPM Nº 026/2025

Ao Banco do Brasil
Gerência – agência Condeúba

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, Micael batista Silveira, CPF: 020.888.675-38 e RG: 1385603909 SSP/BA, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil, para ordenação, despesas e recebimento de recursos, solicita autorização para consulta a saldos, extratos e comprovantes, das contas abaixo informadas, em nome do Contador Samuel Oliveira Lopes, CPF: 000.334.875-02 e RG:09022914-24.

1048-0	5686-3
1048-0	6009-7
1048-0	7068-8
1048-0	7072-6
1048-0	7088-2
1048-0	7977-4
1048-0	8452-2
1048-0	9147-2
1048-0	9152-9
1048-0	9614-8
1048-0	14329-4
1048-0	283141-4
1048-0	11652-1
1048-0	11695-5
1048-0	11861-3
1048-0	11938-5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



gabinete@prefeituracondeuba.com.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

1048-0	11983-0
1048-0	12843-0
1048-0	12985-2
1048-0	13586-0
1048-0	13702-2
1048-0	13978-5
1048-0	14163-1
1048-0	14656-0
1048-0	14714-1
1048-0	14723-0
1048-0	14729-X
1048-0	14735-4
1048-0	14740-0
1048-0	14747-8
1048-0	16198-5
1048-0	16229-9
1048-0	16230-2
1048-0	16331-7
1048-0	16427-5
1048-0	16504-2
1048-0	16666-9
1048-0	16977-3
1048-0	20766-7
1048-0	21872-3
1048-0	22509-6
1048-0	22758-7
1048-0	22867-2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



gabinete@prefeituracondeuba.com.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

1048-0	24671-9
1048-0	25013-9
1048-0	25047-3
1048-0	25796-6
1048-0	26107-6
1048-0	26492-X
1048-0	27626-X
1048-0	28573-0
1048-0	28579-X
1048-0	28916-7
1048-0	29796-8
1048-0	30092-6
1048-0	30197-3
1048-0	30247-3
1048-0	30283-X
1048-0	30446-8
1048-0	30451-4
1048-0	30500-6
1048-0	30501-4
1048-0	30502-2
1048-0	30503-0
1048-0	30638-X
1048-0	28843-8

Sem mais, subscrevemos reiterando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano 2



gabinete@prefeituracondeuba.com.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80